

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 149/2009 de 26/02/2009 (Ad Referendum)

Dispõe sobre prorrogação de prazos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, exercício 2009.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o segmento Município é o grande tomador de recursos FEHIDRO;

Considerando que houve renovação de mandato em 59% das prefeituras inseridas no CBH-TG;

Considerando que os mandatos dos membros da plenária e câmaras técnicas encerram-se em 27/03/2009 e nova composição se forma;

Considerando que compete ao Colegiado indicar os empreendimentos que serão contemplados com recursos FEHIDRO, respeitando o limite da disponibilidades do mesmo;

Considerando que a Plenária do CRH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos), onde será definido o percentual a ser disponibilizado para o CBH-TG, está agendada para ocorrer em 28/04/2009;

Considerando que a Reunião do COFEHIDRO (Conselho de Orientação do FEHIDRO), onde será definido o valor global a ser disponibilizado para o CBH-TG, está agendada para 13/05/2009;

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente à cota parte do CBH-TG, exercício 2009, fica estabelecido novo cronograma:

I – de 16/02 a 02/04/2009 das 8h às 17h – **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto;

II – de 03 a 17/04/2009: análise, avaliação, pontuação, proposta de hierarquização das solicitações protocolada, de acordo com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº. 145/2008 de 15/12/2008**;

III – até 27/04/2009 Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela(s) Câmaras Técnicas;

IV – até 30/04/2009 divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

V – até 20/05/2009 Reunião Extraordinária do CBH-TG com vistas a deliberar sobre indicação dos empreendimentos.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos da **Deliberação CBH-TG nº. 146/2008 de 15/12/2008** que fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações de recursos junto ao FEHIDRO, exercício 2009.

Art. 3º - Esta Deliberação aprovada *ad referendum* nesta data será deliberada pela plenária do CBH-TG.